

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 23222017 fls. 1/2

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 199/2017

Subemenda Modificativa ao Art. 2º do Projeto de Resolução nº 15/2017, que dispõe sobre as alterações que especifica na Resolução nº 134, de 22 de maio de 2014.

Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso  
Relator: Vereador Franksmar Messias Barboza

### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação a Subemenda Modificativa ao Art. 2º constante do Art. 1º de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso ao Projeto de Resolução nº 15/2017, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as alterações especifica na Resolução nº 134, de 22 de maio de 2014.

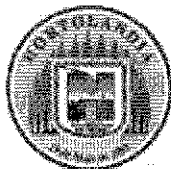
A propositura tem a finalidade de alteração da redação do Artigo 2º da Resolução nº 126, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Parlamento Jovem, sobre a forma e cronograma de funcionamento de suas atividades.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa da Mesa Diretora, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Entendemos, que desta forma, a propositura atende aos aspectos que cabe a esta Comissão analisar, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade e legalidade da Subemenda Modificativa ao Art. 2º Projeto de Resolução n.º 15/2017, nos termos desse Relatório.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2017.

  
Franksmar Messias Barboza  
Relator Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 23222017 fls. 2/2

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Cleuzer Marques de Lima  
Membro

José Geraldo da Silva  
Membro

Raulo Pereira Filho  
Membro